PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO № 1.486 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

	ura Municip		
	ndo ao dispo		
	Lei Orgânic		
	fé que nest		
expedi	ente, em ref	erência no	mural do
	a Prefeitura N		a Pirajuba.
Pirajub	a, 21/08	25.	Λ Δ
Nome.:	Merlissil	tp. Owi	nel bough
Ass.:	12l-	~ Maso.	754
	7		

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL № 1268 DE 01 DE ABRIL DE 2022 E CONTÉM OUTRAS DISPOSICÕES"

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 85, IX da Lei Orgânica do Município, bem como inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº 1159/2006 e **CONSIDERANDO** a necessidade de se alterar os membros que compõem o Conselho Municipal Integrado de Desenvolvimento – COMINDES, **DECRETA**:

Aı	rt. 1º 0 Decreto nº 1268 de 01 de abril de 2022 passa a vigorar com a seguinte
alteração:	
	"Art. 1º
	I
	Brenda Pamella Silva Souza, membro titular, tendo como suplente Simone
	Rodrigues;

- **Art. 2º** Todas as demais disposições do decreto, ora modificado, permanecem inalteráveis e em pleno vigor, observadas as alterações anteriores.
- **Art. 3º** Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirajuba, MG, 21 de agosto de 2023

AIRTON ALVES
Prefeito